



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº.: 6.2024-016-PMC**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**

**1.0. DO OBJETO:**

**1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DANIEL DO ACORDEON", EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2025 DE CURIONÓPOLIS – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**1.2. Da Discriminação do objeto:**

**PROPONENTE : J D PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

| ITEM   | DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 060871 | SHOW ARTÍSTICO MUSICAL<br>COM O CANTOR "DANIEL DO ACORDEON" | UNIDADE | 1.00       | 50.000,000      | 50.000,00   |
|        |                                                             |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 50.000,00   |
|        |                                                             |         |            | TOTAL GERAL R\$ | 50.000,00   |

**2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;**

**2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;**

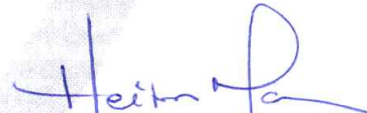
**2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;**

**2.4. Eu, HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, SECRETARIO, AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de J D PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede na TRV DOM ROMUALDO COELHO, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-190, inscrita no CNPJ 34.455.997/0001-96, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**

**3.0. DA PUBLICAÇÃO**

**3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.**

Curionópolis, 18 de novembro de 2024.

  
**HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria nº 04/2021-GP